



**DECRETO Nº 4.358 - DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o cumprimento de todos os prazos e dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 04/2023;

**Considerando** o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 4/2023, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 23.995 de 14/04/2023 ...

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 04/2023, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de **CONTROLADORES DE ACESSO ESCOLAR**, em caráter de urgência de segurança escolar, por tempo determinado de até 90 (noventa) dias, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse na rede municipal de ensino, de conformidade com a Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2.021 c.c. Lei nº 3.590, de 14 de abril de 2.023.

§ 1º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

§ 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de validade inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias previsto para situações de emergência no *inciso IV, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93*.

§ 3º - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em edição extraordinária na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de abril de 2.023.

**CELSO ANTONIO ROMANO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
*Diretora do Departamento de Gestão Pública*